



ADOÇÃO TARDIA E O DIREITO À FAMÍLIA: a cobertura da imprensa jornalística

Karolaine Estefanny Souza da Silva da COSTA¹

Jorge Arlan de Oliveira PEREIRA²

(Universidade Federal de Mato Grosso / UFMT)

INTRODUÇÃO

Nosso estudo busca compreender as circunstâncias da chamada adoção tardia de crianças e adolescentes na faixa acima de 6 anos de idade, bem como as implicações deste grupo social em usufruir o direito de pertencer a uma família. O projeto se desenvolve no âmbito da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e se encontra na fase da pesquisa propriamente dita, no processo de levantamento de informações, transcrição do objeto de estudo e das análises preliminares.

Partimos da responsabilidade que as mídias, nelas especialmente o segmento do jornalismo, possuem de abordar assuntos que constituem problemas sociais, por seu caráter de informar e esclarecer, sendo formadores de opiniões. Deste modo as reportagens e entrevistas sobre adoção em mídias nacionais como: SBT, Record, TV

¹ Graduanda do 8º período do Curso de Jornalismo da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), Campus Universitário do Araguaia. karolaiinestefanny@gmail.com

² Orientador: Doutor em Ciências da Comunicação pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS) e professor do Curso de Jornalismo da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) - Campus Universitário do Araguaia. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4801621884390446>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3963-2139>. E-mail: jorgearlan.op@gmail.com



Brasil, TV Justiça e a mídia alternativa The Intercept Brasil constituirão nosso objeto de estudo.

As escolhas das mídias e reportagens analisadas consideram principalmente dois indicativos: A) qualidade da reportagem ou entrevista, conforme os princípios jornalísticos, os direitos humanos e o conhecimento da adoção na realidade brasileira, subdividido-as em três categorias: i) qualidade elevada; ii) qualidade média; iii) qualidade baixa. E B) porte nacional da abrangência da mídia junto ao público, selecionando assim oito reportagens e entrevistas no total, entre as mídias citadas acima.

Seguirá o método da Análise de Conteúdo, que tem como parâmetro os fundamentos conceituais do jornalismo e dos direitos humanos. Considerando a realidade social brasileira nesta questão. Adotando os procedimentos da observação não participante, por meio da análise do conteúdo das reportagens e entrevistas feitas pelas mídias nacionais, quanto às adoções tardias no país, sendo considerada então uma pesquisa qualitativa.

SELEÇÃO DAS MÍDIAS

A lei não faz distinção da idade das crianças que vivem nas instituições de acolhimento, apenas garante o direito que todas, em qualquer idade possuem de ter a convivência familiar. A adoção se vincula a esse contexto como forma de garantir que as crianças e os adolescentes, impossibilitados de receber tal cuidado em suas famílias de origem, possam, então, serem protegidos e receberem os pais e o lar de que tanto precisam.

Deste modo o trabalho pretende oferecer informações para se entender as razões e as consequências do quadro que aponta que a maioria das crianças acima de 6 anos,



separadas de suas famílias de origem, vivem em instituições de acolhimento espalhadas por todo o Brasil, precisando urgentemente ser resgatadas para o relacionamento familiar. O levantamento e a análise dos dados seguirão os procedimentos da observação não participante, ao analisar reportagens feitas pelas mídias nacionais, quanto às adoções tardias no país.

As mídias foram selecionadas dentre um conjunto inicial de 25 reportagens e entrevistas jornalísticas assistidas e ponderadas. As escolhas das 8 em questão se nortearam com base em sua pertinência, qualidade e abrangência ao público. Foram assim por meio de análise prévia categorizadas respectivamente, conforme descrito a seguir.

1) Retratadas com muita pertinência: a) nas mídias mais tradicionais, a TV Justiça selecionando a reportagem do programa JJI “O Conselho Nacional de Justiça – CNJ, cria nova ferramenta para promover a Adoção” e a respectiva entrevista no programa Artigo 5 “O que diz a Lei quanto ao processo de adoção”, os desafios pelas preferências de perfis, a importância do acompanhamento durante a adoção e sobre o papel da justiça. e a TV Brasil sendo observada nela a reportagem “Caminhos da Adoção”, ambas trazendo conteúdos de boa qualidade, capazes de gerar conhecimentos e questionamentos sobre o assunto em pauta. B) na mídia alternativa, o jornal online The Intercept Brasil com a entrevista em seu canal no youtube, com base na matéria “Casais ricos furam fila de adoção com a ajuda do judiciário”, sendo conhecido como realizador de um jornalismo destemido e combativo, com muitas investigações em que os jornalistas possuem a liberdade editorial e o suporte legal.

2) Retratadas com mediana pertinência: Nos programas da TV Record “Hoje em dia” a reportagem: “Fila de pessoas dispostas a adotar no Brasil tem 33 mil pessoas”, feita no dia 25 de maio, dia nacional da adoção, e o “Jornal da Record” com a série “adoção



legal”. Os quais alcançam a maioria dos seus telespectadores, por serem em horários nobres (às 10:00 horas e às 20:00 horas), atraindo elevada atenção.

3) Retratadas com pouca pertinência: Em uma das filiadas do SBT no interior de São Paulo com a reportagem “Adoção tardia: dificuldade em adotar crianças maiores”, e também na emissora SBT, o programa “Primeiro Impacto” com a reportagem “Processo de adoção é facilitado durante a pandemia”, pela forma que jornalistas abordaram o assunto da adoção tardia, classificáveis, num primeiro momento, como superficial e sensacionalista.

As matérias serão submetidas à análise de conteúdo, que se trata, como apontado por Bardin (2011), de um conjunto de técnicas de análise das comunicações que utiliza procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo de mensagens, estritamente relacionado em ter diligência normal, habitual de leitura e compreensão de mensagem. O referido rastreamento pretende saber como as mídias selecionadas, têm noticiado sobre o assunto e grau de esclarecimento que proporcionam.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O projeto de pesquisa segue em andamento, no processo de transição das reportagens selecionadas para a então análise de conteúdo posteriormente. Temos conseguido, por intermédio dos estudos com base nos fundamentos de Jornalismo, e dos direitos humanos, ampliar nosso entendimento em torno da relevância do direito que cada criança e adolescente têm de crescer dentro de um relacionamento familiar. E que isso aconteça independentemente de sua idade e características físicas.

O Trabalho de Conclusão de curso (TCC) poderá se tornar, conforme nossas expectativas, um instrumento para colocar o assunto em debate na sociedade regional.



Por meio do levantamento de pesquisa fizemos diversos contatos para conseguir informações e seleção de mídias locais sobre a adoção tardia de crianças e adolescentes para fazer uma comparação com as mídias nacionais selecionadas. Não conseguimos localizar reportagens produzidas pela imprensa da cidade de Barra do Garças (MT). As mensagens de solicitação de informações que encaminhamos aos diretores da imprensa local não tiveram respostas.

O jornalismo, portanto, se torna um setor fundamental para se compreender as circunstâncias da chamada adoção tardia de crianças e adolescentes na faixa acima de 6 anos de idade, bem como as implicações deste grupo social em usufruir o direito de pertencer a uma família e também de auxiliar a garantia desse direito por meio do poder de influenciar e debater assuntos sociais de relevância para a sociedade.

A cobertura jornalística, bem apurada e fundamentada, poderia contribuir decisivamente na desmistificação de preconceitos que ainda existem quanto à adoção de crianças com idade mais avançada e ajudaria a conscientizar setores amplos da sociedade sobre a ideia de que todas as pessoas deveriam permitir e possibilitar que toda a criança ou adolescente tenha o seu direito de convivência familiar resguardado.

REFERÊNCIAS

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo. Edição Revista e Ampliada.** São Paulo 2011: Edições 70

BORGES, Alci M. R. **Direitos Humanos: Conceitos e Preconceitos.** Unieducar, Teresina, ano, 2006.

CAMARGO, Mário Lázaro. **Adoção tardia: mitos, medos e expectativas.** Bauru: Edusc, (2006).



EBRAHIM SG, **Adoção Tardia: altruísmo, maturidade e estabilidade emocional.** Psicologia: Reflexão e Crítica (2001); 14(1):73-80.

MARTIN, W. B, Gaskell, George. **Pesquisa Qualitativa com Texto, Imagem e Som. Um manual prático.** Editora vozes 8ª edição. Petrópolis, RJ. 2010

MORAES, Alexandre de. **Direitos humanos Fundamentais: teoria geral.** 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2002, p. 39

NERY, Maria A. **A Convivência Familiar e Comunitária é Direito da Criança e do Adolescente e uma Realidade a ser Repensada Pela Escola.** Cad. Cedes, Campinas, vol. 30, n. 81, p. 189-207, mai.-ago. 2010

PEREIRA, Tânia da Silva. **Direito da Criança e do Adolescente: uma proposta interdisciplinar.** Rio de Janeiro: Renovar, 1996.